

→ Distribuir Pl.
Seminários de Trabalho;
14 Setembro 2011
↓

Reunião CNJ – Comissão de Agricultura

Lisboa Setembro de 2011

PRODER- MEDIDA 113 INSTALAÇÃO DE JOVENS AGRICULTORES.

PRÉMIO 1.ª INSTALAÇÃO

Situação Actual

Prémio só é atribuído a quem apresenta projectos de investimento;

Prémio corresponde a 40% do valor do investimento até ao montante máximo de 30.000;

Prémio não está associado ao projecto;

Os JA têm dois anos para efectuar a formação profissional obrigatória.

Proposta

Prémio de 1. Instalação

- Que os JA tenham que constituir uma empresa Unipessoal Lda , neste momento não é obrigatório, e que o prémio da 1ª instalação seja integrado como capital social da empresa, ficando deste modo ligado à actividade, permitindo também assim uma maior garantia e facilidade de financiamento, caso seja necessário, passando o capital social dos 5000 € obrigatórios para 45000€ (5000 + 40000);
- A não obrigatoriedade de efectuar investimento para ter direito ao prémio de 1ª instalação;
- Que a sua área de residência seja na NUT afectá ao projecto.

VANTAGNES

Conseguir-se-ia deste modo a garantia de continuidade do projecto assim como uma maior robustez do mesmo. Será mais fácil o acesso ao crédito, pois os rácios seriam mais vantajosos. O prémio atribuído passaria a ser aplicado no negócio, ao contrário do que vai continuar a acontecer. Permitiria que quem tivesse uma empresa familiar com investimentos efectuados não perdesse direito ao prémio, só pelo facto de não apresentar um plano de investimento. Evitar-se-ia uma situação de injustiça em relação a quem apresentou o projecto até ao final do ano. Permitiria um apoio à tesouraria tão importante no período que corre, principalmente quando se inicia uma actividade muitas vezes sazonal como esta.

Formação Profissional obrigatória para Jovens Agricultores

Situação Actual

Os JA têm dois anos **após aprovação** do projecto para concluírem a formação profissional obrigatória;

De modo a evitar que se efectue a formação pela formação foram retiradas a bolsa de formação e só quem tem projecto aprovado se pode submeter à formação profissional.

Proposta

Prazo para a realização das acções

- Que a formação continue a ter um peso importante na qualificação dos JA, mas que não seja permitido, como agora, que se inicie o projecto e toda a actividade sem se ter a qualificação bastante e necessária. Neste momento têm 2 anos para realizar a formação após aprovação do projecto. É como permitir a condução de viaturas na estrada e só depois se tenha que tirar a licença de condução!